



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026

CONTRATANTE (UASG)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (UASG 929735)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIFORME AOS SERVIDORES DO APOIO AOS PLENÁRIOS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.638,93
PERÍODO DE PROPOSTAS	De 08/04/2026 às 8h até 13/04/2026 às 8h
PERÍODO DE LANCES	De 13/04/2026 às 8h até 13/04/2026 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

SUMÁRIO

- 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
- 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
- 3 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
- 4 – FASE DE LANCES
- 5 - FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 6 – FASE DE HABILITAÇÃO
- 7 – CONTRATAÇÃO
- 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – TERMO DE ACEITE
- III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026

(Processo Administrativo n.º 00032127-18.2026.8.12.9150)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022 TJMS, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uniforme aos servidores do Apoio aos Plenários do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), por meio de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida lotes, conforme tabela constante abaixo

LOTE	ITEM TR	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	1	Blazer Masculino - Blazer Alfaiataria Masculino Poliviscose; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); - Forro: 100 % poliéster; - Modelo: Paletó Slim c/ 02 botões; - Corte Italiano com duas aberturas; - Cor cinza chumbo; - Garantia: 90 dias. Tamanhos: • Nº 68 – 1 unidade	UN	10

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

		<ul style="list-style-type: none">• Nº 64 – 1 unidade• Nº 52 – 5 unidades• Nº 46 – 1 unidade• Nº 40 – 2 unidades		
1	3	Calça Masculina Social - Calça Social Alfaiataria Masculino Poliviscose, sem pregas; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); - Interno Forro: 100 % poliéster; - Com 2 bolsos frontais, tipo faca; - Com 2 bolsos traseiros embutidos; - Abertura frontal, braguilha com zíper; - Passante normal; - Cor cinza chumbo; - Garantia: 90 dias. Tamanhos: <ul style="list-style-type: none">• Nº 56 – 1 unidade• Nº 50 – 1 unidade• Nº 46 – 3 unidades• Nº 44 – 1 unidade• Nº 42 – 2 unidades• Nº 38 – 2 unidades	UN	10
1	5	Camisa Social Masculina - Modelo: manga longa; - Com punho simples; - Com 2 botões em cada punho; - Tecido tricoline, composição do tecido 33% algodão e 67% poliéster; - Colarinho clássico; - Bolso frontal superior; - Abertura frontal em toda extensão, com abotoamento por 7 botões branco ou transparente e aviamentos na cor do tecido; - Cor branca; - Garantia: 90 dias. Tamanhos: <ul style="list-style-type: none">• Nº 08 – 2 unidades• Nº 07 – 2 unidades• Nº 04 – 2 unidades• Nº 03 – 6 unidades• Nº 02 – 4 unidades	UN	16
1	7	Gravata Social Masculina	UN	08

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

		- Composição: 100% poliéster; - Cor preta; - Garantia: 90 dias. Tamanho: Único		
--	--	---	--	--

LOTE	ITEM TR	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
2	2	Blazer Feminino - Blazer Alfaiataria Feminino Poliviscose; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); - Forro: 100 % poliéster; - Modelo: Slim c/ 02 botões; - Corte Italiano com duas aberturas; - Cor cinza chumbo; - Garantia: 90 dias. Tamanho: • Nº 46 – 1 unidade	UN	1
2	4	Calça Feminina Social - Calça Social Alfaiataria Feminino Poliviscose, sem pregas; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); - Interno Forro: 100 % poliéster; - Com 2 bolsos frontais, tipo faca; - Com 2 bolsos traseiros embutidos; - Abertura frontal, braguilha com zíper; - Passante normal; - Cor cinza chumbo; - Garantia: 90 dias. Tamanho: • Nº 44 – 1 unidade	UN	1
2	6	Camisete Feminina - Modelo: Manga Curta Lisa Básica; - Tecido tricoline, composição do tecido 33% algodão e 67% poliéster; - Colarinho clássico; - Abertura frontal em toda extensão, com abotoamento por 7 botões branco ou transparente e aviamentos na cor do tecido; - Cor branca;	UN	2

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

		- Garantia: 90 dias. Marca de Referência: Demorgan Uniformes ou similar ou de melhor qualidade. Tamanho: • Nº 46 – 2 unidades		
--	--	--	--	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
3	8	Cinto Masculino - Modelo social em couro; - Fivela de metal na cor preta; - Cor preto; - Garantia: 90 dias. Tamanhos: • 130 cm – 1 unidade • 120 cm – 2 unidades • 110 cm – 5 unidades	UN	8
3	9	Sapatos Masculino - Modelo social em couro, com cadarço, solado costurado; Cor preto; Marca de Referência: Democrata smart Comfort Madison HI-Soft ou similar ou de melhor qualidade. Tamanhos: • Nº 45 – 1 unidade • Nº 42 – 1 unidade • Nº 41 – 1 unidade • Nº 40 – 3 unidades • Nº 39 – 1 unidade • Nº 37 – 1 unidade	PAR	8

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
4	10	Sapatos Feminino - Modelo social em couro; - Tipo de bico: quadrado; - Altura do Salto: 3 cm - Tipo de salto: Bloco - Cor preto; - Marca de referência: Picadilly ou Usaflex ou similar ou de melhor qualidade. Tamanho: • Nº 37 – 1 unidade	PAR	1

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no sistema do Portal de Compras e as constantes neste Aviso, estas prevalecerão.
- 1.5. A contratada deverá realizar a tomada das medidas individuais dos servidores, mediante prévio agendamento com a unidade demandante, a fim de garantir a adequada confecção e ajuste das peças.
- 1.6. A contratada deverá após a entrega provisória estabelecer, conjuntamente, com a unidade demandante, data e horário de expediente, para um (a) costureiro (a), vir até o local da unidade demandante, realizar a marcação de ajustes, quando for o caso, e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, entregar as vestimentas com os devidos ajustes.
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A participação nesta dispensa eletrônica é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022 TJMS.

5.2.1 Conforme art. 14 § 3º da Portaria 2.454/2022 TJMS, se o número de concorrentes na dispensa eletrônica for inferior a 3 (três), para a análise da razoabilidade do menor preço ofertado, a estimativa de preço concomitante poderá ser realizada com, no mínimo, mais uma fonte de preços, obtida por meio de:

I - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

II - contratações similares realizadas pela Administração Pública;

III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou

IV - justificativa de preço apresentada pelo fornecedor com menor preço através de nota fiscal ou contrato com objeto similar a contratação.

5.2.2 Se na pesquisa do item anterior for obtida cotação de fornecedor com menor preço em relação a proposta obtida no procedimento

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

eletrônico, este poderá ser fracassado e realizada a contratação direta convencional com o fornecedor de menor preço.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da Proposta Readequada ao último lance, conforme Anexo III e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

5.4.1 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema ou outra ferramenta informatizada informada pelo servidor responsável, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora no prazo de até 24 horas a contar da solicitação da apresentação.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

- 5.6.1 conter vícios insanáveis;
- 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.6 Não informar a marca e o modelo ofertados.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação do fornecedor melhor classificado serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, servindo

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

para essa situação a verificação por meio do SICAF, e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme Anexo II, e demais termos solicitados no sistema.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3.1. No caso de situação irregular perante a Receita Federal, o FGTS ou a Justiça Trabalhista, bem como na impossibilidade de emissão da certidão pela internet, o fornecedor poderá ser notificado para que no prazo de até 05 dias úteis a regularize, ou apresente documento hábil que indique providências de regularização, sendo a contratação direta submetida à análise da autoridade competente quanto ao estabelecido neste item.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a classificação e habilitação da melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho/elaboração de contrato.

7.2. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

8.1.1 Republicar o procedimento;

8.1.2 Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

8.1.3 Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.4 Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

8.1.5 No caso dos itens 8.1.3 e 8.1.4 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.5 O horário de funcionamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul é **das 13h às 20h**.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8 Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@tjms.jus.br**.

8.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE ACEITE

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Horário de Funcionamento: 13h às 20h (Segunda a Sexta-feira)

Av. Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - 79031-902 - Campo Grande/MS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA - TJMS

Processo nº 00032127-18.2026.8.12.9150

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1.) Objeto: Aquisição de uniforme aos servidores do Apoio aos Plenários do TJMS;

1.2.) Natureza: Bem comum/material de consumo;

1.3.) Quantitativo:

- a) 10 (dez) blazers masculinos;
- b) 01 (um) blazer feminino;
- c) 10 (dez) calças sociais masculinas;
- d) 01 (uma) calça social feminina;
- e) 16 (dezesesseis) camisas sociais masculinas;
- f) 02 (duas) camisetas femininas;
- g) 08 (oito) gravatas sociais masculinas;
- h) 08 (oito) cintos sociais masculinos;
- i) 08 (oito) pares de sapatos sociais masculinos;
- j) 01 (um) par de sapatos sociais feminino.

1.4.) Prazo e prorrogação do contrato: não há.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

2.1.) Considerando o valor dos bens a serem adquiridos a contratação pode ser direta, na modalidade de dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei n.14.133/2021;

2.2.) A unidade demandante não necessita elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme inciso I do art. 8º da Portaria PJMS n. 2.455/2022, que prevê a faculdade de elaborar ETP, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

3.1.) A contratada deverá entregar todos os bens de acordo com a quantidade, especificada no item 11, na mesma tonalidade de cor, composição têxtil e materiais utilizados na confecção, para que sejam mantidos a padronização dos uniformes, com a garantia contra avarias, defeitos ou vícios de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias;

3.2.) Em caso de efetuar a entrega dos bens adquiridos em desconformidade com os parâmetros contratados, deverá substituir os bens, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

3.3. Eventual pedido de prorrogação de prazo para substituição do produto deverá solicitar formalmente e mediante justificativa, para a apreciação do Presidente do TJMS, antes do vencimento do prazo.

3.4.) As peças com defeitos de fabricação deverão ser substituídas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

3.5.) Os bens adquiridos, por razões de tamanho ou medidas, não puderem ser ajustados, independentemente de haver ou não defeito no produto deverá ser trocados por outro da mesma especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

3.6.) Nos casos, em que couber, ajustes das peças de roupas deverão ocorrer por conta da contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, do recebimento da(s) peça(s) para ajustes;

3.7.) Durante o período de garantia, poderá ser solicitado ao fornecedor dos bens, os serviços de ajustes, realizar trocas dos itens, seja por defeitos ou por questões de tamanho/medidas, encolhimento de peças de vestuários.

4. Requisitos da contratação:

4.1.) Como requisito de exigência para esta contratação, a empresa contratada deverá atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/2021, assim como qualquer outro procedimento administrativo, o Tribunal de Justiça/MS, poderá nos casos de ilegalidade proceder anulação e por motivos de conveniência e oportunidade poderá revogar;

4.2.) A contratada deverá observar os padrões mínimos de qualidade dos itens:

4.2.1.) acabamento das peças: os pontos das costuras deverão estar juntinhos e não soltos; não conter linhas soltas ou costuras mal feitas ou tortas; avesso das peças com um bom acabamento; botões e zíperes adequadamente costurados nas peças; corte ou costuras feitas de forma correta;

4.2.2.) caimento adequado: ombro não estarem tortos, botão que abrem quando a pessoa se mexe e precisa ajeitar a roupa para ficar melhor;

4.2.3.) composição têxtil das peças sem manchas e sem desfiados.

4.3.) A contratada deverá entregar os bens, conforme descritas no item 11, considerando cores e tonalidades, composição têxtil, modelos, tamanhos/medidas e demais especificações;

4.4.) A contratada deverá realizar as trocas dos itens por defeitos de fabricação, produtos inadequados, tamanhos ou medidas que não se ajustaram as medidas indicadas no item 11;

4.5.) A contratada deverá realizar o serviço de ajustes das peças de vestuários, quando se fizerem necessários, por exemplo: ajustes de barras de calças, de cintura, de punhos da camisa, etc.;

4.6.) As peças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação, devendo ser entregues e embaladas individualmente;

4.7.) Em cada peça deverá possuir etiqueta de identificação na parte interna das peças.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1.) Entrega e Recebimento dos Objetos

5.1.1.) O prazo de entrega dos bens adquiridos será de **30 (trinta) dias** a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho;

5.1.2.) Eventual pedido de prorrogação para entrega dos bens deverá ser

encaminhado ao Presidente do Tribunal para apreciação, antes do vencimento do prazo.

5.2.) Das Obrigações da contratante:

5.2.1.) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;

5.2.2.) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o termo de referência, em particular no que se refere as sanções administrativas;

5.2.3.) Avaliar a qualidade e acompanhar a execução da entrega dos bens, identificando eventuais não-conformidades;

5.2.3.) Efetuar o pagamento à contratada, referente aos itens efetivamente entregues, observadas as condições desse termo de referência.

5.3.) Das Obrigações da contratada:

5.3.1.) Entregar o objeto licitado de acordo com a quantidade, especificações e prazos;

5.3.2.) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, em caso de fornecimento de bens adquiridos em desconformidade com os parâmetros contratados, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

5.3.4.) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a notificação, os bens com defeitos de fabricação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

5.3.5.) Efetuar as trocas dos itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, independentemente de haver ou não defeito nos produtos, quando for por razões de tamanho ou medida;

5.3.6.) A contratada deverá após a entrega provisória estabelecer, conjuntamente, com a unidade demandante, data e horário de expediente, para um (a) costureiro (a), vir até o local da unidade demandante, realizar a marcação de ajustes, quando for o caso, e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, entregar as vestimentas com os devidos ajustes.

5.3.7.) Responsabilizar-se em não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas pelo contratante.

5.4.) Ao contratado que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

5.4.1.) Advertência;

5.4.2.) Multa:

5.4.2.1.) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, caso haja atraso na entrega dos objetos, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação e desistir de adquirir os objetos da contratante;

5.4.2.2.) Caso a Administração tenha interesse em prosseguir na aquisição dos objetos da contratante, ensejará multa moratória a contar do 11º (décimo primeiro) dia, a qual será de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total da parcela inadimplida, até o efetivo recebimento do material, sem prejuízo do disposto no subitem anterior;

5.4.2.3.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, caso haja a recusa do seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.4.2.4.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por inexecução total, ou sobre a parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

5.4.3.) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1.) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio do Coordenador de Apoio Técnico aos Plenários, do Departamento Auxiliar Judiciário, José Carlos do Nascimento, ou por servidor por ele designado, nos termos da legislação vigente.

6.2.) O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

6.2.1.) Recebimento provisório, no momento da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes na Nota de Empenho e neste Termo de Referência.

6.2.2.) Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos bens com todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e após a realização de eventuais ajustes necessários, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela Coordenadoria de Acórdãos e Apoio aos Plenários, do Departamento Auxiliar Judiciário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.3.) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

6.4.) A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação pela Administração, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, do fornecimento ou dos materiais empregados.

6.5.) A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6.) Todos os itens fornecidos deverão ser da mesma marca e modelo, apresentando idênticas especificações, tecnologias, funcionalidades e composição de materiais.

6.7.) Os bens deverão ser entregues com todos os seus acessórios e periféricos, devidamente acondicionados em embalagens individuais, preferencialmente confeccionadas com materiais recicláveis, de forma a garantir adequada proteção durante o transporte e armazenamento.

6.8.) Os documentos relacionados ao fornecimento, quando houver, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico sec.judiciaria@tjms.jus.br, ou a outro endereço eletrônico que venha a ser indicado pela Administração.

6.9.) As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, sem prejuízo da utilização de outros meios formais de comunicação, quando necessário.

6.10.) Todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas pela fiscalização em meio próprio, inclusive eventuais irregularidades, notificações, solicitações de providências e demais informações pertinentes ao acompanhamento da execução contratual.

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1.) O pagamento dos objetos será em parcela única, devendo ser realizado em até 10 (dez) dias úteis, após o atestado de recebimento da nota fiscal;

7.2.) Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

7.3.) A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para o e-mail: sec.judiciaria@tjms.jus.br ou ao endereço eletrônico indicado entre as partes;

7.4.) O atestado de recebimento da nota fiscal/fatura somente será assinado após o “Termo de Recebimento Definitivo”.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1.) Considerando o valor dos bens a serem adquiridos, a contratação pode ser de forma direta, na modalidade de licitação dispensada, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

8.2.) É facultada, a unidade demandante, elaborar o ETP, conforme art. 8º, inciso I, da Portaria PJMS nº 2.455/2022;

8.3.) O critério de seleção de julgamento das propostas sugere-se o de MENOR PREÇO, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, conforme artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

9.1.) O valor estimado para essa contratação é de R\$ 12.088,39.

10. Adequação orçamentária:

10.1.) Despesa prevista no PAC: nº da contratação 67/2025 e nº DFD nº 234/2026

10.2.) Valor Estimado: R\$ 12.088,39.

10.3.) Classificação orçamentária: 3390.30.23.

10.4.) Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001.

*** Item obrigatório apenas quando elaborar TR para aquisição de bens:**

11. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico

de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

Observações:

a) As medidas indicadas neste documento possuem caráter meramente estimativo, servindo como referência inicial.

b) A contratada deverá realizar a tomada das medidas individuais dos servidores, mediante prévio agendamento com a unidade demandante, a fim de garantir a adequada confecção e ajuste das peças.

Itens	Descrição	Tamanho	Quantidade
01	Blazer Masculino	68	01
		64	01
	- Blazer Alfaiataria	52	05
	Masculino Poliviscose;	46	01
		40	02
	- Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos);		
	- Forro: 100 % poliéster;		
	- Modelo: Paletó Slim c/ 02 botões;		
	- Corte Italiano com duas aberturas;		
	- Cor cinza chumbo;		
- Garantia: 90 dias.			
Total de blazers masculinos			10

0 2	<p>Blazer Feminino</p> <ul style="list-style-type: none"> - Blazer Alfaiataria Feminino Poliviscose; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); - Forro: 100 % poliéster; - Modelo: Slim c/ 02 botões; - Corte Italiano com duas aberturas; - Cor cinza chumbo; - Garantia: 90 dias. 	46	01
Total de blazer feminino			01

03	Calça Masculina Social	56	01
	- Calça Social Alfaiataria Masculino Poliviscose, sem pregas;	50	01
		46	03
		44	01
	- Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos);	42	02
	- Interno Forro: 100 % poliéster;	38	02
	- Com 2 bolsos frontais, tipo faca;		
	- Com 2 bolsos traseiros embutidos;		
	- Abertura frontal, braguilha com zíper;		
	- Passante normal;		
- Cor cinza chumbo;			
- Garantia: 90 dias.			
Total de calça masculina social			10

04	<p>Calça Feminina Social</p> <ul style="list-style-type: none"> - Calça Social Alfaiataria Feminino Poliviscose, sem pregas; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); <ul style="list-style-type: none"> - Interno Forro: 100 % poliéster; - Com 2 bolsos frontais, tipo faca; - Com 2 bolsos traseiros embutidos; - Abertura frontal, braguilha com zíper; - Passante normal; - Cor cinza chumbo; - Garantia: 90 dias. 	44	01
Total de calça feminina social			01

05	Camisa Social	08	02
	Masculina	07	02
	- Modelo: manga longa;	04	02
	- Com punho simples;	03	06
	- Com 2 botões em cada punho;	02	04
	-Tecido tricoline, composição do tecido 33% algodão e 67% poliéster;		
	- Colarinho clássico;		
	- Bolso frontal superior;		
	- Abertura frontal em toda extensão, com abotoamento por 7 botões branco ou transparente e aviamentos na cor do tecido;		
	- Cor branca;		
- Garantia: 90 dias.			
Total de camisa social masculina		16	

06	<p>Camisete Feminina</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Manga Curta Lisa Básica; -Tecido tricoline, composição do tecido 33% algodão e 67% poliéster; - Colarinho clássico; -Abertura frontal em toda extensão, com abotoamento por 7 botões branco ou transparente e aviamentos na cor do tecido; - Cor branca; - Garantia: 90 dias. <p>Marca de Referência: Demorgan Uniformes ou similar ou de melhor qualidade.</p>	46	02
Total de camiseta feminina		02	
07	<p>Gravata Social Masculina</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: 100% poliéster; - Cor preta; -Garantia: 90 dias. 	Tradicional longa	08
Total de gravata social		08	

08	Cinto Masculino	1,30 cm	01
	- Modelo social em couro;		02
	- Fivela de metal na cor preta;	1,20 cm	05
	- Cor preto;	1,10 cm	
	- Garantia: 90 dias.		
Total de cinto masculino			08
09	Par de Sapatos Masculino	45	01
		42	01
	- Modelo social em couro, com cadarço, solado costurado;	41	01
		40	03
	- Cor preto;	39	01
		37	01
	Marca de referência/modelo: Democrata smart Comfort Madison HI-Soft ou similar ou de melhor qualidade.		
	Total de pares de sapatos masculino		
10	Par de Sapatos Feminino	37	01
	- Modelo social em couro; -Tipo de bico: quadrado; - Altura do Salto: 3 cm -Tipo de salto: Bloco - Cor preto; - Marca de referência: Picadilly ou Usaflex ou similar ou de melhor qualidade		
Total de pares de sapatos feminino			01

*** Item obrigatório apenas quando elaborar TR para aquisição de bens:**

12. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

12.1.) Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio Técnico aos Plenários, do Departamento Judiciário Auxiliar, da Secretaria Judiciária, com endereço no TJMS, Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, Campo Grande/MS, telefones (67) 3314-165 ou (67) 3314-1415, no seguinte horário: 12 horas às 18 horas.

12.2.) As regras para recebimentos provisório e definitivo estão previstas nos itens 6.2.1 e 6.2.2 deste Termo de Referência.

*** Item obrigatório apenas quando elaborar TR para aquisição de bens:**

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

13.1.) Os bens adquiridos devem possuir no mínimo 90 (noventa) dias de garantia, contados a partir da data de seu recebimento definitivo;

13.1.) Em caso de defeito de fabricação, entrega dos produtos em desacordo com as especificações, encolhimento das peças de vestimentas, tamanhos e medidas que não se ajustam deverão os produtos serem substituídos, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da notificação feita pela unidade demandante.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Sérgio Getúlio Silva Júnior
Diretor da Secretaria Judiciária

José Carlos do Nascimento
Coord. de Apoio Técnico aos Plenários

Valnice Aparecida Gazola
Responsável pela elaboração do TR



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Getulio Silva Junior, Diretor**, em 17/03/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos do Nascimento, Coordenador**, em 17/03/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valnice Aparecida Gazola, Assessora Técnica Especializada**, em 17/03/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310515** e o código CRC **9BB15321**.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

TERMO DE ACEITE

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente contratação, declaro que a empresa:

- 1- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
- 2- Declaro para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3- Declaro o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito da preferência.
- 5- Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6- Declaro que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026**

Razão Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Número do CNPJ: _____

Banco: _____ Nome da agência: _____

Número da agência: _____ Conta corrente: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: _____ dias (máximo 30 dias)

Prazo de Garantia: _____ dias (mínimo 90 dias)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

LOTE 01

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>Blazer Masculino</p> <ul style="list-style-type: none">- Blazer Alfaiataria Masculino Poliviscose;- Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos);- Forro: 100 % poliéster;- Modelo: Paletó Slim c/ 02 botões;- Corte Italiano com duas aberturas;- Cor cinza chumbo;- Garantia: 90 dias. <p>Tamanhos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nº 68 – 1 unidade• Nº 64 – 1 unidade• Nº 52 – 5 unidades• Nº 46 – 1 unidade• Nº 40 – 2 unidades <p>Marca/Modelo:</p>	Un.	10		
03	<p>Calça Masculina Social</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça Social Alfaiataria Masculino Poliviscose, sem pregas;- Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos);- Interno Forro: 100 % poliéster;- Com 2 bolsos frontais, tipo faca;- Com 2 bolsos traseiros embutidos;- Abertura frontal, braguilha com zíper;- Passante normal;- Cor cinza chumbo;- Garantia: 90 dias. <p>Tamanhos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nº 56 – 1 unidade• Nº 50 – 1 unidade• Nº 46 – 3 unidades• Nº 44 – 1 unidade• Nº 42 – 2 unidades• Nº 38 – 2 unidades <p>Marca/Modelo:</p>	Un.	10		
05	<p>Camisa Social Masculina</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo: manga longa;- Com punho simples;- Com 2 botões em cada punho;- Tecido tricoline, composição do tecido 33% algodão e 67% poliéster;- Colarinho clássico;- Bolso frontal superior;- Abertura frontal em toda extensão, com abotoamento por 7	Un.	16		



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

	botões branco ou transparente e aviamentos na cor do tecido; - Cor branca; - Garantia: 90 dias. Tamanhos: • Nº 08 – 2 unidades • Nº 07 – 2 unidades • Nº 04 – 2 unidades • Nº 03 – 6 unidades • Nº 02 – 4 unidades Marca/Modelo:				
07	Gravata Social Masculina - Composição: 100% poliéster; - Cor preta; - Garantia: 90 dias. Tamanho: Único Marca/Modelo:	Un.	08		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Blazer Feminino - Blazer Alfaiataria Feminino Poliviscose; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); - Forro: 100 % poliéster; - Modelo: Slim c/ 02 botões; - Corte Italiano com duas aberturas; - Cor cinza chumbo; - Garantia: 90 dias. Tamanho: • Nº 46 – 1 unidade Marca/Modelo:	Un.	01		
04	Calça Feminina Social - Calça Social Alfaiataria Feminino Poliviscose, sem pregas; - Composição do tecido: 70% Poliéster e 30% Viscose (pode ser aceitas variações não superiores a 3% para mais ou para menos); - Interno Forro: 100 % poliéster; - Com 2 bolsos frontais, tipo faca; - Com 2 bolsos traseiros embutidos; - Abertura frontal, braguilha com zíper;	Un.	01		



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

	<ul style="list-style-type: none">- Passante normal;- Cor cinza chumbo;- Garantia: 90 dias. Tamanho: <ul style="list-style-type: none">• N° 44 – 1 unidade Marca/Modelo:				
06	Camisete Feminina <ul style="list-style-type: none">- Modelo: Manga Curta Lisa Básica;- Tecido tricoline, composição do tecido 33% algodão e 67% poliéster;- Colarinho clássico;- Abertura frontal em toda extensão, com abotoamento por 7 botões branco ou transparente e aviamentos na cor do tecido;- Cor branca;- Garantia: 90 dias. Marca de Referência: Demorgan Uniformes ou similar ou de melhor qualidade. Tamanho: <ul style="list-style-type: none">• N° 46 – 2 unidades Marca/Modelo:	Un.	02		
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	Cinto Masculino <ul style="list-style-type: none">- Modelo social em couro;- Fivela de metal na cor preta;- Cor preto;- Garantia: 90 dias. Tamanhos: <ul style="list-style-type: none">• 130 cm – 1 unidade• 120 cm – 2 unidades• 110 cm – 5 unidades Marca/Modelo:	Un.	08		
09	Sapatos Masculino <ul style="list-style-type: none">- Modelo social em couro, com cadarço, solado costurado;- Cor preto; Marca de Referência: Democrata smart Comfort Madison HI-Soft ou similar ou de melhor qualidade. Tamanhos: <ul style="list-style-type: none">• N° 45 – 1 unidade• N° 42 – 1 unidade	PAR	08		



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

• Nº 41 – 1 unidade • Nº 40 – 3 unidades • Nº 39 – 1 unidade • Nº 37 – 1 unidade Marca/Modelo:				
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Sapatos Feminino - Modelo social em couro; - Tipo de bico: quadrado; - Altura do Salto: 3 cm - Tipo de salto: Bloco - Cor preto; - Marca de referência: Picadilly ou Usaflex ou similar ou de melhor qualidade. Tamanho: • Nº 37 – 1 unidade Marca/Modelo:	PAR	01		
VALOR TOTAL				R\$	

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____/_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO